

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejudg.reginaldo terça, 20/07/2010
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de J. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100001603555
Data/Horário de protocolamento:	20/07/2010 10h16
Número do Processo:	3345/08 ANEXO UESPI
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	39731 - Juizado Especial Cível e Criminal - Parnaíba
Juiz Solicitante do Bloqueio:	REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSÉ LUIS DOS SANTOS ROCHA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
29.741.030/0001-30 :CONAPP COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	9.599,57	BCO ITAÚ UNIBANCO /Agência 1896 /Conta 026547

[Voltar para a relação de minutas para protocolamento](#)

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário ejudg.reg
quinta, 22/07

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Geren](#)
[Ajuda](#) | [Sair](#)

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiter para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para im

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100001603555
Número do Processo:	3345/08 ANEXO UESPI
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO PIAUI
Vara/Juízo:	39731 - Juizado Especial Cível e Criminal - Parnaíba
Juiz Solicitante do Bloqueio:	REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	JOSÉ LUIS DOS SANTOS ROCHA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

- 29.741.030/0001-30 -

- [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$9.599,57] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO / 1896/ 026547						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Cumpri
20/07/2010 10:16	Bloq. Valor	REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR	9.599,57	(01) Cumprida integralmente. 9.599,57	9.599,57	21/07, 20:
22/07/2010 08:49:14	Transf. Valor ID:072010000005570185 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 0023 Tipo cred. jud: Geral	REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR	9.599,57	Não enviada	-	-

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas: REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARNAÍBA - ANEXO DA UESPI
Av. Getúlio Vargas, 963, centro, Tel. 3322-1616
PARNAÍBA - PIAUÍ

Processo nº 3346/08

R.Hoje
Cls.

Feito o depósito judicial que considera o bloqueio como penhora, conforme Enunciado 93 do FONAJE, intime-se a parte devedora para querendo impugnar no prazo legal, nos molde dos art. 475-L e 475-J, §1º, ambos do CPC.

Cumpra-se

Parnaíba, 18 / 08 / 2010


Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar
Juiz de Direito